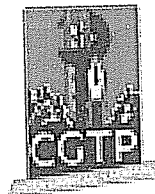
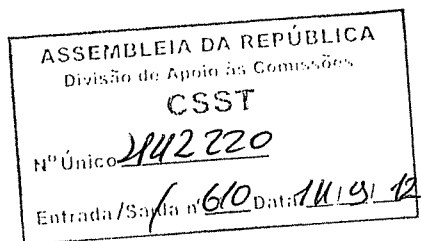




SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS INDÚSTRIAS DE CERÂMICA, CIMENTOS E SIMILARES DO SUL E REGIÕES AUTÓNOMAS



Sede: Rua dos Douradores, 160 – 1100-207 LISBOA Tel: 218818591 – Fax: 218818599- e-mail: ceramica@mail.sitepac.pt
Delegação: Praça do Bocage, 111-2º. 2900-276 SETÚBAL Tel/Fax: 265523872 – e-mail: ceramicos.setubal@sapo.pt



Para

**Comissão Parlamentar de Segurança
Social e Trabalho
Assembleia da República
Palácio de S. Bento
1249-068 Lisboa**

N/Ref. 503/12

Data

12-Set-12

Assunto:

Projecto de lei nº 142/XII (1ª): Lei contra a precariedade
(iniciativa legislativa de cidadãos)

Exmos. Senhores

Junto enviamos o parecer deste Sindicato, sobre o projecto de diploma acima referido, publicado na Separata nº 19, do Diário da Assembleia da República, de 1 de Agosto de 2012.

Com os nossos cumprimentos

A DIRECÇÃO

Anexo: (1) parecer

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

 Proposta de lei n.º ____/XII (1.ª) Projecto de lei n.º 142/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias de Cerâmica,
Cimentos e Similares do Sul e Regiões Autónomas

Morada ou Sede:

Rua dos Donadores, 160Local LisboaCódigo Postal 1100-207 LisboaEndereço Electrónico ceramica@mail.ritepac.pt

Contributo:

Subscritos, na íntegra, o parecer emitido
pela C.G.T.P. - Su (em anexo).

Data

14 de Setembro**SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS INDÚSTRIAS DE**
CERÂMICA CIMENTOS E SIMILARES DO SUL
E REGIÕES AUTÓNOMAS

Assinatura

Rua dos Donadores, 160 1100-207 LISBOA
Tel. 218818591 - Fax: 218818599 - Mail: ceramica@mail.ritepac.pt

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

Apreciação do Projecto de Lei n.º 142/XII – Lei contra a Precariedade

Apreciação

A apreciação do Projecto de Lei n.º 142/XII – Lei contra a precariedade, apresentado por um grupo de cidadãos, suscita-nos os seguintes comentários:

O combate à precariedade tem vindo, de há muito, a constituir um dos objectivos programáticos mais importantes da CGTP-IN.

Com efeito, são inúmeras as iniciativas desenvolvidas ao longo dos anos por esta Central Sindical, visando combater este flagelo social, que nega aos trabalhadores, especialmente aos mais jovens, o direito à estabilidade no emprego e, conseqüentemente, o direito à carreira e à valorização profissional, condições necessárias a uma vivência livre, condigna e potenciadora da realização pessoal e profissional dos trabalhadores.

Neste sentido a presente iniciativa merece genericamente o nosso acordo, designadamente na parte em que preconiza, a atribuição à ACT de competências específicas no âmbito dos seus poderes de fiscalização dirigidas ao combate à precariedade.

Lisboa, 10 de Setembro de 2012